

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa que preste serviço de emissora de rádio para transmissão de duas Sessões Ordinárias, na primeira e terceira terça-feira de cada mês, assim como as Sessões Extraordinárias, sempre que houver convocação, ao vivo pelo Facebook da Rádio compartilhado do Facebook da Câmara de Vereadores. Retransmissão da sessão na programação da Emissora no dia seguinte no horário das 20h com duração de 60' (sessenta minutos). Divulgação de reportagens, entrevistas, comunicados e convites da Câmara Municipal de Vereadores de Putinga. Cobertura de eventos conforme solicitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Dar publicidade e tornar público os atos oficiais é uma das obrigações do Poder Legislativo por isso se faz necessário a contratação de veículo de comunicação (rádio) com audiência em Putinga e região realizando o compartilhamento das transmissões ao vivo das sessões e fazendo a retransmissão da sessão na programação da Emissora no dia seguinte no horário das 20h com duração de 60' (sessenta minutos). Divulgação de reportagens, entrevistas, comunicados e convites da Câmara Municipal de Vereadores de Putinga.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Em tese, será realizada dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II e ART 176 – paragrafo único da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da realização de pregão ou concorrência, se eventualmente verificar a incompatibilidade, após a pesquisa de preços.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:

A contratação terá vigência de 09 (nove) meses e poderá ser prorrogada, de acordo com o interesse do Poder Legislativo e em conformidade com artigo 107º da Lei n.º

14.133/2021. O contrato poderá ser reajustado de acordo com o artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021.

5. MANIFESTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Sendo o caso de dispensa de licitação, o Poder Legislativo publicará a intenção de contratar, a fim de obter eventuais propostas adicionais aos orçamentos/pesquisa de preço realizada, conforme o parágrafo 3º, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa. As propostas adicionais poderão ser encaminhadas à Secretaria do Poder Legislativo através do e-mail secretaria@camaraputinga.com.br ou entregues pessoalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da intenção de contratar. O julgamento das propostas terá como critério “menor preço”, de acordo com o Art. 33, I.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Após a aferição do menor valor, a empresa será convocada para que, em até 2(dois) dias úteis, apresente, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à habilitação, os quais são pressupostos à assinatura do futuro contrato:

6.1 Habilitação jurídica:

- I) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- III) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3 Habilitação Econômica Financeira:

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4 Qualificação Técnico-Profissional:

- I – Atestado, certidão ou documento equivalente que comprove que o profissional que executará o serviço tenha executado serviços similares ao objeto a ser contratado.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Em pesquisas realizadas pela Secretaria da Casa Legislativa junto ao empresas da região que prestam, de maneira satisfatória, os serviços objetos da cotação, obteve-se como média aritmética simples pelo objeto licitado, o valor global de R\$ 2.362,00.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

UNIDADE 01.01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO 3.3.90.39 (47). Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente ao da prestação do serviço, até o 10º (décimo) dia útil, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria do Poder Legislativo, mediante relatório de atividades assinado pelo fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com a determinação do Poder Legislativo;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Poder Legislativo ou a terceiros por sua culpa ou dolo:
- c) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federal incidentes sobre serviços prestados.
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatível com a obrigação assumida.

11. FISCAL DE CONTRATO: Aليxandra Coser.

EVERTON GRAFFITTI
Presidente do Poder Legislativo